



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

## Decreto Legislativo nº 05/2022

**Ementa:** Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 1.145 de 21/12/2021.

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro do Poder Legislativo Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais), para suplementação da seguinte dotação:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001	MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO		
33.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS- PESSOAL CÍVIL	FONTE 1000	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>			<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no artigo 1º, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), serão decorrentes do cancelamento parcial conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, da seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001	MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO		
33.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA.	FONTE 1000	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>			<b>R\$ 15.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, 20 de junho de 2022.

  
**RAFAEL FRANCO FACCIN**  
Presidente